



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

142.916

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 22 de novembro de 2018

IMÓVEL: Casa de número 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMEN MARIA 43, situado à Rua FL-20, no loteamento PARQUE DAS FLORES, n/Capital, com a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, banho, cozinha, 03 quartos (sendo 01 suíte) e área de serviço coberta, possui área total de 227,68m²., sendo: 86,75m² de área privativa coberta, 140,93m² de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 227,68m² ou 49,13% da área do terreno, constituído do LOTE N^o 08, da QUADRA N^o 46, com área de 463,38m², estando o observador na Rua FL-20 de frente para o condomínio a Casa 02 fica do lado direito, sendo que, para o observador quem se posiciona dentro do lote olhando para a Rua FL-20, a Casa de n^o. 02 do lado esquerdo confrontando com o lote 07 e a direita a Casa 01 e fundos com a Rua FL-21. Inscrição Cadastral n^o. 446.046.0121.0011. PROPRIETÁRIA: Srta. MIRLLA SILVA BORGES, brasileira solteira, bancária, portadora da CI RG n^o 3570490 2^a via DGPC/GO e CPF n^o 835.781.961-34, residente e domiciliada à Avenida João, n^o. 388, Apto 1205, Alto da Gloria, n/Capital, conforme R-3 e R-5-75.842, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.03. A Oficial. *JF*

R-1-142.916: Goiânia, 11 de Março de 2019. Protocolo n^o. 240.155: Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n^o. 000946266-P, firmado na cidade de São Paulo-SP, em data de 26/02/2019, a proprietária constante e supra qualificada, VENDEU à Sra. MARLENE JOSE DE ALMEIDA, divorciada, gerente comercial, brasileira, portadora da CNH n^o. 00815490312/DETRAN/GO, CPF 856.678.971-72, residente e domiciliada à Rua Curitiba, s/n., quadra 10, lote 02, Setor Urias Magalhães, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$280.000,00, sendo R\$ 80.000,00, com recursos próprios; e, o restante com o financiamento ora concedido pelo Credor. Escr.03. A Oficial. *JF*

R-2-142.916: Goiânia, 11 de Março de 2019. Protocolo n^o. 240.155: Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n^o. 000946266-P, firmado na cidade de São Paulo-SP, em data de 26/02/2019, a adquirente constante no R-1, supra, na qualidade de Devedora-Fiduciante ALIENOU de forma resolúvel, ao BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede na cidade de Deus, s/n^o, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n^o 60.746.948/0001-12, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de n^o 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser resgatada através de 360 meses, vencendo a primeira prestação no dia 15/04/2019, incidindo juros à taxa nominal de 8,56%aa e efetiva de 8,90%aa, reajustáveis de acordo com o Sistema de Amortização Constante - SAC. Valor da Garantia Fiduciária:

(continua no verso...)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTNCH-DTHXB-78GKB-FULUW>






Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTNCH-DTHXB-78GKB-FULUW>

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

R\$288.000,00. Prazo de Carência: 30 (trinta) dias. Escr.03. A Oficial. *JB*

[The main body of the document is obscured by a large diagonal watermark and contains illegible text.]





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

142.916

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0142916-49

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 05 de maio de 2026

CNM

Av-3-142.916 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 05 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada).

Av-4-142.916 - Protocolo n. 352.771, de 28/04/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 27/04/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 397.028,77. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 925.0609.7, emitido em 28/04/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.216,38. FUNDESP: R\$ 121,64. FUNEMP: R\$ 36,49. FUNCOMP: R\$ 72,98. FEPADSAJ: R\$ 24,33. FUNPROGE: R\$ 24,33. FUNDEPEG: R\$ 15,20. ISS: R\$ 60,82. Total: R\$ 1.572,17. Total Geral: R\$ 1.631,17 Selo Digital n. 01362604244380225430152. Goiânia, 05 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-5-142.916 - Protocolo n. 352.771, de 28/04/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 27/04/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74595-232** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **0AT92R6-Q**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362604244380225430152. Goiânia, 05 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTNCH-DTHXB-78GKB-FULUW>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **142.916** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundes.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 4,64	Total:	R\$ 139,93

Selo digital n. **01362605042976934420281**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 05 de maio de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

